

EDITAL

ENG.º MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SOUSEL:
Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
FAZ PÚBLICO QUE, a Câmara Municipal na sua Reunião Ordinária realizada no dia 13 de
fevereiro de 2019, tomou as seguintes deliberações:
Período de Antes da Ordem do Dia
ORDEM DO DIA
PONTO UM
1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 2 da Reunião
Extraordinária de 18 de janeiro de 2019;
2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 3 da Reunião
Ordinária Pública de 23 de janeiro de 2019;
PONTO DOIS
1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a atribuição de 2.500,00 € à
Associação Humanitária dos Bombeiros de Sousel, para manutenção e continuidade do
trabalho desenvolvido com a Banda Filarmónica dos Bombeiros de Sousel, nos termos da
alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea o) do
n.º 1 do artigo 33º, conjugado com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25º ambos do Anexo I da
Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:



a) Prestar um apoio financeiro até ao montante de 41.500€ (quarenta e um mil e
quinhentos euros) à Junta de Freguesia de Sousel para a realização das obras necessárias
no cemitério, nomeadamente, pavimentação em calçada e embelezamento do espaço do
cemitério, dando lhe uma nova dignidade
b) As condições de atribuição do referido apoio financeiro;
c) Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal;

- **3.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio no valor de 500,00€ ao Grupo Cultural e Juvenil de Casa Branca Rancho Folclórico "As Mondadeiras", referente às despesas com o jantar dos grupos participantes no VII Encontro de Cantadores de Saias, que se realizou no passado dia 26 de janeiro.------
- **4.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, relativo a anterior pedido de pagamento em prestações mensais da dívida no valor de 865,92€ referente às rendas mensais de novembro e dezembro de 2018 e janeiro e fevereiro de 2019, acrescido de uma multa de 50% estipulada na cláusula 9ª do Contrato de Exploração do Bar do Jardim, autorizar o pagamento do total da dívida em 8 prestações mensais, e que a falta de pagamento de uma das prestações implique o pagamento imediato das restantes prestações.-----------

PONTO TRÊS

1. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não aprovar o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Cano, no qual solicitam isenção do pagamento de taxas relativas a emissão de certidão, por o mesmo não se enquadrar nas isenções previstas no Regulamento e Tabela de Taxas do Município.------



2. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, na sequência de requerimento
apresentado por munícipe, o pagamento da dívida total das faturas de água na sua conta
corrente no valor de 350,42€, em 15 prestações mensais, devendo a primeira prestação ser
paga até dia 28 de fevereiro de 2019
3. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, na sequência de requerimento
apresentado por munícipe, o abaixamento de escalão da fatura de água n.º 36813/2018,
devido a fuga de água na sua habitação, sendo os 33m3 faturados, liquidados no escalão
mais baixo, nos termos do n.º 5 do artigo 44º do Regulamento Municipal de Distribuição de
água do Município de Sousel
4. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, na sequência de requerimento
apresentado por munícipe, que seja aprovado o dia 28 de fevereiro para data de
pagamento do plano de prestações que se encontra em incumprimento, no valor de
156,96€
PONTO QUATRO
Retirado da Ordem do Dia
PONTO CINCO
Retirado da Ordem do Dia

PONTO SEIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração de protocolo a estabelecer com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sousel, para assegurar o funcionamento de uma estrutura de prestação de serviços de cariz social à população, nomeadamente no apoio a estruturas que prestem emergências ocorridas



durante a noite, funcionamento de uma central ativa de atendimento personalizado,
durante 24 horas por dia
2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea j) do n.º
2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
a) A atribuição à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sousel,
mensalmente e a título de subsídio, por cada elemento contratado, o valor decorrente de
50% da remuneração dos elementos das EIPs, bem como dos demais encargos relativos
ao regime de segurança Social e seguros de acidentes de trabalho;
b) Que para o efeito a Câmara Municipal aprove a minuta de protocolo, a celebrar
com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sousel;
3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do
n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, protocolo a
estabelecer entre o Município de Sousel e a Associação Recreativa e Cultural de Sousel
4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do
n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, protocolo a
estabelecer entre o Município de Sousel e a Fábrica da Igreja Paroquial de Sousel
5. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do
n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, protocolo a
estabelecer entre o Município de Sousel e a Sociedade Alegria e Recreio Santamarense
6. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do
n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, protocolo a
estabelecer entre o Município de Sousel e a Associação Desporto e Lazer "O
Condestável"



7. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, minuta de protocolo a
estabelecer entre a Infraestruturas de Portugal, S.A., e o Município de Sousel, o qual tem
por objeto a definição dos termos e condições de colaboração entre os Municípios e a IP,
para a avaliação preliminar de viabilidade da instalação de um terminal de carga/descarga
na Estação Técnica 2, prevista no âmbito da construção da nova ligação ferroviária entre
Sines – Elvas (Caia)
8. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do
n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, protocolo a
estabelecer entre o Município de Sousel e a Associação Cultural e Desportiva de Cano
PONTO SETE
Retirado da Ordem do Dia
PONTO OITO
1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, de acordo com o n.º 1 do
artigo 4º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que o órgão executivo
delibere estabelecer os objetivos plurianuais dos serviços
PONTO NOVE
1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, atribuir nos termos do artigo

3º do regulamento de incentivo à natalidade, incentivos de natalidade às requerentes,

por as requerentes se enquadrarem nos limites estabelecidos para a referida atribuição.--



PONTO DEZ

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a benefício do inventário, os livros em listagem anexa à referida proposta, que deverão integrar os fundos da Biblioteca Municipal Dr. António Garção.------

PONTO ONZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, considerando que o
Executivo pretende proceder à contratação de um empréstimo de longo prazo, para
substituição da dívida de empréstimos existentes, obedecendo este ao previsto no n.º 1
do artigo 52º da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, alteração introduzida à Lei n.º 73/2013,
de 3 de setembro (RFALEI):
a) Propor à Assembleia Municipal a autorização prévia de contratação de empréstimo até
ao valor global de 1.606.170,98€ para substituição de dívida, nos termos do disposto no
n.º 1 e 2 do artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, nos seguintes termos e
condições:
. Empréstimo – a longo prazo;
. Pelo período de 12 anos;
. Sem período de carência;
. Amortização trimestral;
Em caso de ser concedida autorização prévia pela Assembleia Municipal para a
contratação do presente Empréstimo, a consulta às seguintes instituições de crédito:
. Caixa Geral de Depósitos;
. Banco BPI;
. Banco BIC Português, S.A.;
. Caixa de Crédito Agrícola Mútuo;
. Banco Santander Totta;
. Millenium BCP;
. Novo Banco;



1. Retirado da Ordem do Dia
PONTO DOZE
alínea f) do n.º 1 do artigo 25º do referido diploma
aprovação pela Assembleia Municipal, no uso da competência que lhe está cometida pela
do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de possibilitar a sua
presente novamente à Câmara Municipal, para os efeitos previstos na alínea ccc) do n.º 1
b) Que após a obtenção das condições propostas por estas entidades seja o processo

2. Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO TREZE

> Sousel, 15 de fevereiro de 2019 O Presidente da Câmara Municipal

> Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério